



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº .....1.285/93.....

"Autoriza o Executivo Municipal a de  
terminar a obrigatoriedade do uso do  
Cinto de Segurança em todos os veícu  
los escolares".

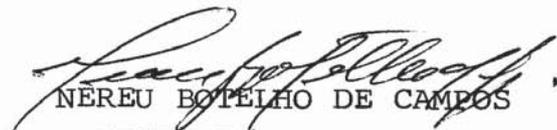
NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea  
Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica autorizado a obrigatoriedade do uso do  
cinto de segurança em todos os veículos escolares.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço "Couto Magalhães" em  
Várzea Grande-Mt., .28 de abril de 1993.....

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL